

DECRETO LEGISLATIVO Nº 937, DE 18 DE JUNHO DE 1998.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1003

**Rejeita as contas da Governadoria
do Estado do Tocantins referentes ao
mês de outubro de 1994.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas da Governadoria do Estado do Tocantins referentes ao mês de outubro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**
2º Secretário